Folha n.º 02 do proc.
N.º 5966 de 2014
(a)

5966

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento
30/04/2014

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

INSTITUI O ESTÍMULO AO PROGRAMA "ESCOLAS PROMOTORAS DE SAÚDE" NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o estímulo ao Programa "Escolas Promotoras de Saúde", nas escolas da rede municipal do Município de São Caetano do Sul.

Art. 2º - O presente programa compreenderá medidas pedagógicas e preventivas.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

JUSTIFICATIVA

A iniciativa das "Escolas Promotoras de Saúde" é uma estratégia da Organização Mundial da Saúde para fortalecer a promoção e educação em saúde em todos os níveis educativos, nos espaços onde os jovens, professores e outros membros da comunidade educativa possam conviver e interagir.

Assim, ressalta-se o compromisso que a escola, a comunidade e os serviços de saúde tem em estabelecer parcerias e otimizar recursos locais através de ação integradora e articulada para o desenvolvimento de práticas de promoção de saúde que englobam, entre outros, conhecimentos, habilidades para a vida, tomada de decisões, atitudes saudáveis e construção de ambientes favoráveis à saúde.

O presente programa objetiva a manutenção de ambientes saudáveis e o desenvolvimento de habilidades para atingir um estilo de vida saudável, através do conhecimento para o autocuidado da saúde e prevenção de condutas de risco em todas as oportunidades educativas.

Pensamos na realização de atividades de extensão educativa com as associações de pais e mestres, organizações da comunidade, setores da saúde pública e privada com o propósito de envolver líderes nas ações de promoção de saúde escolar. Convocar a sociedade para recuperar crianças e adolescentes que estão fora do sistema educativo.

Com isso, busco o importante apoio dos nobres Pares a fim de ver implantada a presente providência.

Plenário dos Autonomistas, 30 de setembro de 2014.

FLÁVIO RSTOM
VEREADOR